

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 886/UCT/UITCH/2022

Deferimento do pedido de prorrogação de prazo

Torna-se público de que:

Nos termos e para os efeitos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificada a proprietária do edifício, sito na Rua Maria Pia, 585/587, de que foi deferida a prorrogação do prazo para início das obras intimadas por 60 dias, constante do Processo n.º 412/RLU/2021.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2022/07/10, exarado sobre a Informação n.º 21 038/INF/UCT_UITCH_BLXCH/GESTURBE/2022, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 2021/11/04, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 2021/12/23.

Lisboa, em 2022/07/19.

A diretora de departamento,
(a) *Helena Caria*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 890/UCT/UITCH/2022

Deferimento do pedido de prorrogação de prazo

Torna-se público de que:

Nos termos e para os efeitos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram notificados os proprietários do edifício, sito na Calçada da Graça, 16/16-A, de que foi deferida a prorrogação do prazo para início das obras intimadas por 90 dias, constante do Processo n.º 281/RLU/2019.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2022/07/10, exarado sobre a Informação n.º 20 245/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2022, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 2021/11/04, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 2021/12/23.

Lisboa, em 2022/07/20.

A diretora de departamento,
(a) *Helena Caria*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 896/UCT/UITCH/2022

Indeferimento da reclamação administrativa

Torna-se público de que:

Nos termos e para os efeitos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificado o representante legal da sociedade proprietária do edifício, sito na Calçada do Castelo Picão, 44 / Travessa Pé de Ferro, 7/9, de que foi indeferida a reclamação administrativa ora apresentada e constante do Processo n.º 408/RLU/2021, e confirmado o ato administrativo proferido em 2022/05/31, pela Sr.ª Vereadora Joana Almeida.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2022/07/12, exarado sobre a Informação n.º 21 566/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2022, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 2021/11/04, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 2021/12/23.

Lisboa, em 2022/07/25.

A diretora municipal,
(a) *Helena Caria*

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 9/2022

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 7/DMU/CML/2022, de 11 de maio de 2022, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1473, de 12 de maio de 2022, e ao abrigo do disposto no n.º 5, artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto da operação de licenciamento de iniciativa municipal, a realizar nos terrenos sitos no Bairro do Horizonte - Chelas, entre a Rua António Gonçalves, Rua Luís Monteiro e a Rua Baixo Horizonte, na freguesia de Penha de França, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento constante do processo n.º 6/URB/2021, bem como as informações técnicas

elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25 - 1.º-F, com prévia marcação através do endereço centro.documentacao@cm-lisboa.pt.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2022/07/21.

O diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes,

(a) *Paulo Diogo*

NOTICIÁRIO

LISBOA OCIDENTAL SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, E. M., S. A.

Despacho n.º 12/SRU Ocidental/2022

Subdelegação de competências da Diretora de Obra Espaço Público nos Gestores de Obra Espaço Público da Lisboa Ocidental SRU, E. M., S. A.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 15.º da Delegação de Competências do Conselho de Administração nos Dirigentes da Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., S. A., adiante designada abreviadamente por "Lisboa Ocidental SRU", subdelego nos Gestores de Obra de Espaço Público as competências que me foram delegadas pelo Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU por deliberação aprovada em reunião ordinária de 31 de maio de 2022, nos termos que seguem:

Artigo 1.º

São subdelegadas no Gestor Emanuel Pedro Fontes Pereira de Melo dos Anjos as seguintes competências, no âmbito das atribuições da respetiva Direção:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos, nos termos dos Autos de Medição e a conseqüentemente conferência de faturas;
- b) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais;
- c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

- d) Assinar autos de suspensão e levantamento de suspensão previamente autorizados pelo Conselho de Administração;
- e) Assinar autos de receção de bens móveis e autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor da Fiscalização, a respetiva ata;
- g) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos complementares nos termos do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas até ao limite, por ordem de execução, de 25 000 (vinte e cinco mil) euros;
- h) Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;
- i) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos empreiteiros;
- j) Aprovar revisões de preços no âmbito dos contratos de empreitada, de acordo com os cronogramas constantes dos contratos ou das suas alterações;
- k) Exercer todos os poderes de direção sobre a equipa de fiscalização e coordenação de segurança, em estreito cumprimento do contrato celebrado para fiscalização e para coordenação de segurança da obra;
- l) Proceder ao envio, nos termos e prazos previstos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para o Tribunal de Contas das ordens de execução emitidas ao abrigo da presente delegação ou subdelegação de competências, com reporte de tal informação ao Núcleo de Planeamento e Controlo;
- m) Aprovar, sob proposta do Diretor da Fiscalização, as telas finais e a compilação técnica das obras executadas.

Artigo 2.º

1 - Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, instruções, manuais e procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU.

2 - A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU;
- b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas;